## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1006946-29.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Executado: Marcia Cristina Masson Peronti
Executado: Antônio Fernandes Naime Neto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Efetue o desbloqueio da quantia de R\$ 929,57 da conta da parte executada e com relação ao que sobrar, ou seja, a quantia de R\$ 800,00, reverta-a em favor da exequente, tudo através do sistema BACENJUD. No mais, expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte exequente da quantia supra mencionada.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 19 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA